

DESPACHO/INFORMAÇÃO

A Presidente da CPL do Município de Viçosa do Ceará,

REF. Concorrência Pública nº 01/2021-SEAG/SRP, Processo Nº 01/2021-SEAG/SRP.

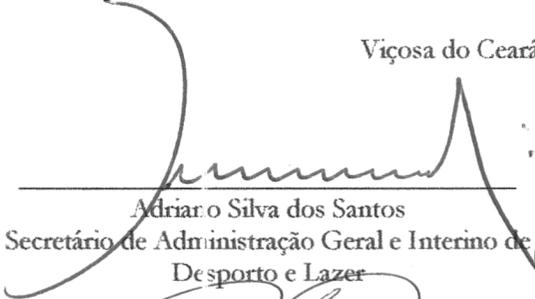
ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o posicionamento da Presidente da CPL do Município de Viçosa do Ceará no tocante ao não acolhimento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa: EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.631.462/0001-29. Por entendermos não condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Concorrência Pública nº 01/2021-SEAG/SRP, Processo No 01/2021-SEAG/SR, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO VIÁRIA URBANA E DE CALÇAMENTO, EM TODAS AS UNIDADES PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.

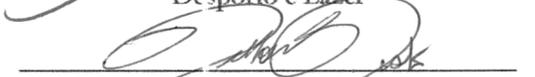
De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta; subscrevemo-nos.

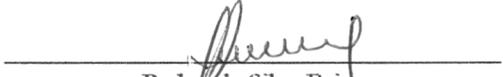
Viçosa do Ceará – Ce, 20 de julho de 2021.



Adriano Silva dos Santos
Secretário de Administração Geral e Interino de
Deporto e Lazer



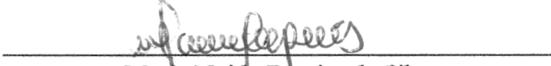
Gilton Barreto de Castro
Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Pedro da Silva Brito
Secretário Geral de Infraestrutura



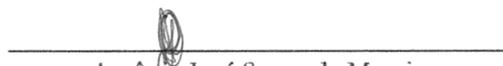
Adriano Rocha da Silva
Secretário de Saúde



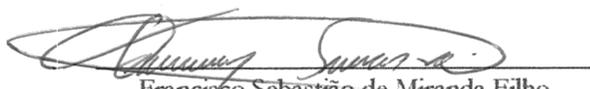
Maria Neide Pereira da Silva
Secretária de Cidadania e Promoção Social



Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária de Educação



Antônio José Sousa de Moraes
Secretário de Agricultura e Extensão Rural



Francisco Sebastião de Miranda Filho
Secretário de Logística e Estratégia Administrativa